

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2021-PGE.G., DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o Ofício S/N, de 14.12.2020, de lavra do então Prefeito eleito do Município de Ananindeua, hoje empossado, Dr. Daniel Santos; Considerando a decisão favorável da Ata 770ª/2020 da Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o despacho de sua lavra constante do PAE nº 2020/1074252; Considerando a autorização do Exmo. Chefe da Casa Civil, nos termos do art. 4º, II, do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, conforme consta do PAE nº 2020/1074252; Considerando a prévia análise da Exma. Secretária de Estado de Planejamento e Administração, conforme exige o art. 12 do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020; Considerando a anuência do Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Junior; e Considerando tudo o mais que dispõe o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, RESOLVE:

CEDER, ao Município de Ananindeua, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, o Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Junior, identidade funcional nº 57193364/2, com ônus para o órgão cedente, a contar de 01.01.2021, pelo período de 1 (um) ano. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 621696

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 43/2021-PGE.G., DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais... RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Gabriela Rosa, identidade funcional nº 54197038/4, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 2012/2015, no período de 25.01.2021 a 23.02.2021. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 621449

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44/2021-PGE.G., DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais... CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 67.852 RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Wilson Nazareno da Silva Teixeira, identidade funcional nº 2011050/1, no período de 30.12.20 a 27.02.21 de acordo com o Laudo Médico nº 67.852 da SEPLAD. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 621693

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 002 DO CONTRATO Nº 024/2020 – PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 024/2020-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa IDEGES- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DO PARÁ, CNPJ nº 14.768.049/0001-01, contratação de 50 (cinquenta) vagas no CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL (5 anos do CPC de 2015), com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula. UG 25103

Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893
Elementos de Despesa: 339039
Fontes de Recurso: 0340
Belém (PA), 25 de Janeiro de 2021.
RICARDO NASSER SEFFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 621695

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2021 - DAF/SEPLAD DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2020/136113, de 18 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO, Funcional nº. 55587237/1, ocupante do cargo de Motorista, para a função de Fiscal e o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES, Id. Funcional nº. 5946780/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes da Conta Contrato de Adesão nº 3016702683, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa EQUATORIAL ENERGIA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 621434

PORTARIA Nº 070/2021 - DAF/SEPLAD DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2021/26525, de 11 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 021/2021-DAF/SEPLAD, de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE Nº 34.457, de 12 de janeiro de 2021.

2. DESIGNAR a servidora WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, Funcional nº. 5632579/3, ocupante do cargo de Administrador, para a função de Fiscal e a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Id. Funcional nº. 1759/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 20/2020 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 621436